

07 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Quem pode assessorar juízes?

Por 11 votos contra 4, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu que procuradores da Fazenda Nacional podem atuar como assessores em gabinetes de juízes e desembargadores no julgamento de processos tributários. A prática é permitida apenas nos tribunais superiores pela Lei n.º 11.890, que entrou em vigor em 2008, mas foi questionada há mais de dois anos pela seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sob a alegação de que ela quebra a igualdade entre as partes num processo judicial.

O que levou a entidade a recorrer ao CNJ foi a indicação, em outubro de 2011, de uma procuradora da Fazenda Nacional para trabalhar no gabinete de um desembargador do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2.ª Região. Especialista em direito tributário e com 13 anos de carreira, a procuradora, antes da indicação, coordenou o Projeto de Grandes Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Tendo a assessoria dessa profissional, cedida em caráter temporário pelo Ministério da Fazenda, o desembargador negou um recurso impetrado pela Companhia Vale do Rio Doce para suspender uma cobrança de R\$ 30 bilhões referente ao recolhimento de Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) sobre os lucros de suas coligadas no exterior.

Após a decisão, a OAB-RJ pediu ao CNJ a anulação do ato de cessão da procuradora e requereu que o órgão baixasse uma resolução proibindo procuradores da Fazenda Nacional – órgão pertencente ao Executivo – de ocupar cargos comissionados em turmas da segunda e da terceira instâncias do Judiciário. A procuradora cedida pela Fazenda Nacional alegou que não tinha “interesse econômico, político e ideológico em favorecer uma das partes”. A direção da OAB-RJ questionou essa isenção e o CNJ concedeu liminar, determinando que a procuradora fosse exonerada em até 48 horas. Pouco depois, uma associação de juízes levou o caso ao Supremo Tribunal Federal, alegando que os procuradores da Fazenda conhecem princípios gerais de direito público e têm experiência em questões tributárias, e a liminar do CNJ foi derrubada pela ministra Rosa Weber.

Ao examinar agora o mérito do recurso administrativo impetrado pela OAB-RJ, o relator do caso no CNJ, conselheiro Rubens Curado, entendeu que a cessão de funcionários do Executivo para cargos em comissão no Judiciário não se limita ao Supremo e aos tribunais superiores, podendo ser estendida às cortes de segunda instância, como é o caso do TRF da 2.ª Região. “São situações jurídicas análogas ou equivalentes”, disse ele, depois de lembrar que são os desembargadores e ministros que assinam os votos. “O assessor não

julga, não pode julgar e nunca julgará”, afirmou o relator.

O entendimento teve o endosso do presidente do CNJ e do Supremo, ministro Joaquim Barbosa. Ele lembrou que desembargadores e ministros dos tribunais superiores costumam indicar advogados para cargos de confiança. “O advogado não influenciaria o juiz, mas o procurador sim?”, questionou Barbosa. Para a OAB-RJ, o ministro não considerou que os advogados são profissionais liberais, enquanto os procuradores da Fazenda Nacional integram uma carreira de Estado. Ou seja, quando deixam de ser assessores judiciais, voltam para o Poder Executivo, podendo, inclusive, ser promovidos por mérito. “No caso específico dos procuradores da Fazenda Nacional, a cessão leva a conflitos de interesse. O assessor está sujeito à suspeição, ainda que o nome dele não esteja nos autos e não se saiba em quais casos atuou”, afirma o consultor jurídico da OAB-RJ, Guilherme Peres de Oliveira.

Do ponto de vista ético a razão pendente para a OAB-RJ nessa discussão. Por mais que desembargadores e ministros aleguem que quem decide são eles, a presença de procuradores da Fazenda em seus gabinetes, como assessores, compromete a imagem de isenção e independência da Justiça. Se este Poder necessita de assessores competentes, por que não faz concurso público para escolhê-los?

07 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO Justiça confirma paternidade de José Alencar

Família vai recorrer da decisão de tribunal de reconhecer a professora Rosemary de Moraes como filha do ex-vice

Marcelo Portela

BELO HORIZONTE

A família do ex-vice-presidente José Alencar anunciou ontem que vai recorrer da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ-MG) que reconheceu a professora Rosemary de Moraes, de 58 anos, como filha dele.

Em decisão tomada no dia 27 de fevereiro – com previsão de ser publicada hoje pelo *Minas Gerais*, diário oficial do Estado –, o TJ-MG confirmou a sentença de primeira instância, emitida em 2010 na comarca de Caratinga – onde o processo tramitava desde 2001. O ex-vice-presidente do governo Luís Inácio Lula da Silva morreu em 2011.

Segredo de Justiça. A decisão foi tomada pelos integrantes da 4.^a Câmara Cível do tribunal. A ação corre em segredo de Justiça e a assessoria do TJ-MG diz não poder falar sobre o processo. Mas uma fonte com acesso aos autos confirmou que, como Alencar se recusou a fazer o teste de DNA e seu corpo foi cremado, a decisão foi tomada com base na “presunção de paternidade”.

“A presunção de paternidade é relativa e a recusa (*a fazer o exame de DNA*) é justificada”, avaliou o advogado José Diogo Bastos Neto, que representa a família de José Alencar. “Entendemos que a decisão foi contrária à prova dos autos. O conjunto da prova não indica sequer suspeita da paternidade.” Neto disse aguardar a publicação da íntegra do acórdão para ingressar com recurso no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O advogado de Rosemary, Geraldo Jordan de Souza Júnior, não quis falar sobre o caso por causa do sigilo judicial. Na casa da professora ninguém atendeu às ligações telefônicas da reportagem ontem.

A primeira decisão favorável a Rosemary foi dada em julho de 2010, quando o juiz José Antônio de Oliveira Cordeiro concedeu à professora o direito de adotar o sobrenome do ex-vice-presidente. A família descarta fazer um acordo com Rosemary por “coerência” com a posição de Alencar, que negava a paternidade.

07 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Acordo judicial preserva acervo de Chico Xavier

Um acordo assinado no Ministério Público Federal de Uberaba (MG) prevê a proteção do acervo do médium Chico Xavier, morto em 2002. De acordo com o que foi definido e encaminhado para ser referendado pela Justiça, caberá ao filho adotivo de Chico, Eurípedes Higino, organizar todo o patrimônio e executar as medidas de preservação e controle. A prefeitura ficará responsável por acompanhar e fiscalizar o trabalho.

O assunto vinha sendo discutido há mais de dois anos pois, até agora, não havia nada de oficial que obrigasse a preservação da memória do médium. Com esse acordo, todo o acervo será catalogado – sendo definidos prazos a serem cumpridos. Até o fim do próximo ano, estará pronto o inventário e um projeto de exposição para que Chico Xavier seja lembrado. Higino afirmou que pretende contratar uma empresa especializada para ajudar nesse trabalho.

Freedom

Cármem Lúcia e Joaquim Barbosa sinalizam votar ainda este semestre a ação proposta por editoras que acabará com autorização prévia para publicação de biografias.

Para que a votação vá ao plenário do STF, a ministra tem de entregar seu relatório. E a pauta do Supremo – atribuída com os mensalões do PT e do PSDB – precisa ser normalizada, o que deve acontecer em meados de abril.

Freedom 2

Os que defendem as biografias não autorizadas ganharam, recentemente, dois apoios de peso: da ABL e do Conselho Federal da OAB nacional, que entraram como *amicus curiae* na ação.

Isso significa que terão direito de se manifestar quando o julgamento no plenário da Corte começar.

07 MAR 2014

BEM PARANÁ

KARLOS
KOHILBACH

Ação para suspender auxílio- alimentação do MP

O presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Paraná, Cláudio Marques Rolin e Silva, entrou com uma ação junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília, para suspender o pagamento do auxílio-moradia para os promotores e procuradores de Justiça do órgão paranaense. Este pedido foi protocolado no dia 18 de fevereiro e está sob análise do conselheiro Jarbas Soares Júnior. O benefício foi aprovado pela Assembleia Legislativa em 2013. Na ação, o presidente do sindicato diz que é “incompreensível que um promotor ou procurador, que recebem em torno de R\$ 25 mil não consigam se alimentar adequadamente, e ainda se julgam no direito de receber o famigerado auxílio-alimentação”. Além de pedir a suspensão do pagamento do benefício, o sindicato requer a devolução dos recursos já recebidos.

Falando em auxílio...

A secretária da Fazenda do Paraná, Jozélia Nogueira, usou o Facebook para se manifestar de forma contrária ao projeto de lei do Tribunal de Justiça, aprovado pelos deputados na Assembleia Legislativa, que concede o auxílio-moradia aos magistrados. Sobrou até para o PT. Na postagem, feita durante as festas de Carnaval, a secretária diz: “O Brasil é um país cheio de curiosidades: Tem BOLSA FAMÍLIA para os pobres, AUXÍLIO MORADIA para os ricos, BONIFICAÇÃO para os médicos cubanos e DOAÇÃO para os camaradas (políticos) cubanos”. Para bom entendedor... A opinião expressada pela secretária só não caiu bem no TJ. Desembargadores torceram o nariz e fizeram chegar ao governador Beto Richa (PSDB) esta insatisfação.

07 MAR 2014

BEMPARANÁ

Dia Internacional da Mulher: para refletir, não comemorar

O Paraná é o terceiro estado em violência contra a mulher e o quarto em casos de estupro do País

Uma manifestação é convocada pelas redes sociais para amanhã, Dia Internacional da Mulher. A "Marcha de 8 de março - não é por rosas, é pelo direito das mulheres", quer denunciar o machismo e a desigualdade ainda existente entre o homem e a mulher na sociedade. Apesar de serem maioria na população, ainda ganham menos na média do que os homens, ocupam pouco espaço na política e em cargos públicos de comando e são vítimas frequentes da violência. "A data é muito mais de reflexão que de comemoração. Infelizmente", resume a secretária da Mulher da Prefeitura de Curitiba, Roseli Isidoro. A marcha parte da Praça Santos Andrade, às 9h30.

Um dos pontos mais gritantes na relação da mulher na sociedade é o seu salário. Na média, elas ganham cerca de 77% do que os homens ocupando funções idênticas. Em 2013, o rendimento médio das mulheres equivalia a R\$ 1.457,00 em São Paulo, enquanto o dos homens a R\$ 2.083,00.

Outro ponto que mostra a disparidade entre os gêneros é a política. No Congresso Nacional, são apenas 47 deputa-

História

O calendário marca o 8 de março como o Dia Internacional da Mulher. A data, apesar do apelo comercial que assumiu nos últimos anos, foi criada no século 20, entre a Revolução Industrial e a Primeira Guerra Mundial, para marcar a luta da mulher por espaço na política, economia e sociedade.

"O que começa com uma agressão verbal, evolui para um empurrão, tapa, até o espancamento ou o assassinato. Eu me dou por satisfeita por estar conseguindo fazer com que as mulheres curitibanas vítimas da violência doméstica deixem de esconder isso e comecem a buscar os seus direitos"

da secretária da Mulher de Curitiba, Roseli Isidoro

das federais e sete senadoras, o que representa pouco mais de 10% das cadeiras. Na Justiça, apenas pouco mais de um quinto dos ministros dos tribunais superiores são mulheres. Cargos diplomáticos têm apenas 22% do sexo feminino representando o Brasil.

Violência — O Paraná figura como o terceiro estado do País onde há mais mulheres vítimas de homicídios e o quarto em estupros. Apenas nos estados do Espírito Santo e Alagoas, a taxa de homicídio feminino é maior que no Paraná, com 6,3 para cada grupo de 100 mil mulheres, de acordo com o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Senado Federal. No Espírito Santo a taxa é de 9,8 e Alagoas, 8,3.

Em número de estupros, o Paraná aparece como quarto no ranking nacional apresentado no 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública com 3.523 casos. À frente estão São Paulo (12.886), Rio de Janeiro (5.923) e Rio Grande do Sul (3.852).

Uma pesquisa da Secretaria da Mulher mostra que a violência contra a mulher tem destaque na percepção da população curitibana.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

BEMPARANÁ

07 MAR 2014

Desigualdade impera no mercado de trabalho

O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2013, divulgado pela Secretaria de Política para Mulheres (SPM), no dia 15 de janeiro deste ano, traça um retrato da mulher na sociedade brasileira. O rendimento médio pago por hora à mulher referente ao trabalho principal, segundo as grandes regiões, é de R\$ 9,10 — R\$ 2 menor que os R\$ 11,10 pagos ao homem. A diferença cresce quanto maior é o nível de escolaridade. As mulheres com 12 anos ou mais de estudo recebem, em média, R\$ 17,70 por hora, contra os R\$ 26,90 pagos aos homens — R\$ 9,20 a menos.

Além da remuneração menor, o estudo evidência que cabe à mulher o trabalho dos cuidados da casa e

Nas disputas eleitorais, elas também são minoria

No Brasil a luta das mulheres pelo direito ao voto, instituído pelo Código Eleitoral de 1932, ainda não se traduziu na participação das mulheres nas disputas eleitorais. Embora elas representem 52% do eleitorado brasileiros, o acesso feminino aos cargos eletivos ainda permanece baixo. Nem mesmo a Minirreforma Eleitoral de 2009, que estabeleceu entre outras mudanças a previsão de um percentual mínimo de candidaturas femininas inscritas por partido, se traduziu em mudanças significativas.

Apesar do total de postulantes ter passado de 20,3% em 2010, para 31,9% em 2012, o número de candidatas eleitas ficou aquém

da família. Essa dupla jornada é apontada como a responsável pelo fato das mulheres serem obrigadas a buscar trabalhos com horários mais flexíveis ou com jornadas parciais.

A análise das mulheres ocupadas, ou seja, que trabalham fora, aponta que elas dedicam 22,3 horas semanais para os afazeres domésticos, contra, em média, 10,2 horas semanais de dedicação dos homens.

A participação feminina nas empresas e organizações privadas reflete essas desigualdades. Entre as pessoas com 25 anos ou mais de idade, 5,1% ocupam cargos de direção ou gerência. Em um universo de 3.897 funcionários, 1.410 são mulheres e 2.487 homens.

do esperado. Nas eleições de 2012, elas ocuparam 11,8% das prefeituras, e as vereadoras eleitas, 13,3% do total de assentos. As mulheres apresentam melhores resultados nas disputas proporcionais.

A comparação das candidaturas inscritas nos pleitos entre 2006 e 2010 aponta uma tendência maior para as candidaturas das mulheres nos cargos proporcionais do que para os cargos nas eleições majoritárias. Nas eleições federais e estaduais, de 2006 e 2010, do total de inscritos 34.581 para os cargos proporcionais, 17,2% eram mulheres. Para os cargos majoritários havia 777 inscritos, dos quais, 13,4% eram mulheres.

PODER EXECUTIVO

43%

dos cargos de direção, assessoramento e supervisão no são ocupados por mulheres.

PODER LEGISLATIVO

10%

do total de congressistas são mulheres, o que corresponde a 47 deputadas federais e 7 senadoras

PODER JUDICIÁRIO

20,7%

dos ministros dos tribunais superiores são mulheres. O Tribunal Superior Eleitoral e o que possui a maior proporção de mulheres como ministras, chegando a quase 43% dos sete ministros.

SINDICATOS

26,2%

das lideranças sindicais são ocupadas por mulheres. Há 244 mulheres nas direções executivas das centrais sindicais, contra 689 homens.

DIPLOMACIA

22%

dos cargos diplomáticos são ocupados por mulheres.

FORÇAS ARMADAS

5%

do efetivo das Forças Armadas é formado por mulheres.

BEMPARANÁ

Dijanira Silva

07 MAR 2014

A sensibilidade e força das mulheres

A alma feminina embora terna, vibra com desafios e riscos. Somos feitas assim: um misto de delicadeza e força, razão e sensibilidade. "Então chegou o dia em que o risco necessário de permanecer apertada em um botão, era mais doloroso, que o risco necessário para florir..." (Anaïs Nin).

E, quando chega este dia a mulher anuncia ao mundo que está viva e arranja no mais íntimo do seu ser a coragem para florir! Basta, por exemplo, ver um filho doente, que a mulher desabrocha doando-se sem medidas enquanto exala amor e esperança em forma de cuidados. E quando a dor da perda lhe visita muitas vezes conseguem renascer dos escombros e continuar florindo enquanto embeleza novos jardins.

O Beato João Paulo II, em sua Carta às Mulheres em 1995, diz que pelo simples fato de sermos mulheres, com a percepção que é própria da feminilidade, enriquecemos a compreensão do mundo e contribuimos para a verdade plena das relações humanas. É de se perguntar: mas como enriquecer a compreensão do mundo pelo simples fato de ser mulher?

Deus criou a mulher completamente diferente do homem, para que um completasse o outro. Basta observar em nosso corpo, por exemplo, tudo tem sua finalidade bem definida pelo criador. Mas, não para por aí, nossa maneira de ser e agir, também são completamente diferentes. Saber respeitar estas diferenças e tirar bom proveito delas é uma arte que precisamos praticar todos os dias se desejamos uma vida mais feliz.

Segundo os pesquisadores Allan e Bárbara Pease, homens e mulheres evoluíram de formas diferentes. Os homens, durante a pré-história, eram responsáveis pela caça e as mulheres ficavam na caverna, cuidando da prole. Como caçador, o homem precisava ser capaz de identificar e perseguir alvos distantes. Desenvolveu assim uma visão focal, tipo "túnel". Já a mulher precisava de um raio de visão que lhe permitisse perceber algum predador se aproximando, uma visão periférica mais ampla. É por isso que o homem moderno consegue facilmente encontrar um caminho mais fácil para chegar em casa, mas tem muita dificuldade em achar qualquer coisa na geladeira, ou no armário, sua visão é focal e não ampla.

Não consigo imaginar o mundo sem esta parceria entre o homem e a mulher! É isso, a meu ver, vai muito além da questão de ser mais ou menos, melhor ou pior. É reconhecer quem realmente somos e procurar viver de acordo com a vocação que recebemos. Não deixemos que nos roube o maior tesouro que temos, nossa originalidade!

CONTINUA

07 MAR 2014

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

As mulheres foram criadas para "completar" e não para dividir. Na citada carta do Beato João Paulo II, ele faz um agradecimento a mulher que vale a pena ser recordado: "Obrigado a ti, mulher-esposa, que unes irrevogavelmente o teu destino ao de um homem, numa relação de recíproco dom, ao serviço da comunhão e da vida. Obrigado a ti, mulher-mãe, que te fazes ventre do ser humano... que te torna o sorriso de Deus pela criatura que é dada à luz, que te faz guia dos seus primeiros passos, amparo do seu crescimento, ponto de referência por todo o caminho da vida. Obrigado a ti, mulher-filha e mulher-irmã, que levas ao núcleo familiar, e depois à inteira vida social, as riquezas da tua sensibilidade, da tua intuição, da tua generosidade e da tua constância".

Que a razão de sermos mulheres segundo os desígnios de Deus, impulsione nossa sensibilidade para levar ao mundo um sinal de esperança e vida. Não tenhamos medo de florir!

Sim, chega o momento que é preciso deixar de ser apenas botão e este momento é agora! Então desabrocha "rosa"... e encanta o mundo com tua beleza! Perfuma o jardim em que fostes plantada e lembra-te, que sendo quem tu és, atrairás a cada amanhecer os raios do sol que ti fará plena. Vive hoje esta aventura e revela ao mundo a autenticidade do teu criador. És mulher, tens beleza, tens valor!

07 MAR 2014

GAZETA DO POVO

» EMBATE

Alegando alto custo, PR barra protestos por hora-atividade integral

Rosana Félix

Com a alegação de que a implantação da hora-atividade integral para os professores da rede pública estadual causaria um acréscimo de R\$ 223 milhões na folha de pagamento, o governo do Paraná obteve uma decisão do Tribunal de Justiça que proíbe o protesto dos docentes, previsto para ocorrer hoje. O governo argumentou que seria necessária a contratação de 8 mil professores, para que todos pudessem dedicar 33% da jornada de trabalho às atividades fora da sala de aula. A APP-Sindicato, que representa a categoria, afirmou que esse número está superestimado e que vai recorrer da decisão.

A campanha "Hora-atividade para valer", que já foi realizada em outras três ocasiões durante o mês de fevereiro, consiste na liberação dos alunos uma hora mais cedo, para que os professores usem o tempo para prepararem aulas e se dedicarem à pesquisa. O juiz substituto de 2.º grau Wellington Emanuel Coimbra de Moura determinou que a APP se abstenha de realizar a campanha, sob pena de multa diária de R\$ 20 mil. Para o magistrado, o protesto causa "grave lesão à ordem e economia públicas", pois gera gastos extras ao governo e prejudica os alunos.

A decisão liminar do TJ foi tomada ainda no dia 26, mas a APP ainda não havia sido notificada até o início da noite de ontem. Enquanto isso não ocorrer, o protesto desta sexta-feira está mantido, afirmou a presidente do sindicato, Marlei Fernandes. Até quarta-feira, a APP tinha duas decisões favoráveis a seu favor, proferidas pela 3.ª Vara da Fazenda Pública.

"O juiz de 2.º grau observou apenas a questão econômica, que foi superestimada pelo governo do Paraná. Na primeira instância o juiz considerou a legalidade, e que o estado não poderia descumprir uma lei federal, e que já houve tempo suficiente para se enquadrar na norma", declarou Marlei. A Lei Nacional do Piso, que prevê um salário mínimo para a categoria e a implantação da hora-atividade equivalente a 33% da jornada foi promulgada em 2008. Em abril de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou que a norma é constitucional.

R\$ 20 MIL

é o valor da multa diária que a APP-Sindicato terá de pagar caso mantenha a campanha "Hora-atividade para valer", cuja quarta edição está prevista para hoje. A Secretaria de Estado da Educação ressalta que a hora-atividade foi ampliada em 50% em 2013 e que considera a iniciativa do protesto fora do contexto democrático e prejudicial aos estudantes.

Contratações

Segundo a APP, as contratações necessárias não passariam de 2 mil. "O governo já cumpre 30%, para chegar a 33% é apenas uma hora a mais por professor. Como são 60 mil professores, um acréscimo de 2 mil seria suficiente, ou nem chegaríamos a isso, com ajustes na jornada dos professores", disse Marlei. Ela explicou que esses dados serão apresentados em recurso ao TJ. Em nota oficial, o secretário de Assuntos Jurídicos da APP, Mario Sergio Ferreira de Souza, afirmou que só após a notificação serão decididos os próximos passos.

07 MAR 2014

GAZETA DO POVO

CORREÇÃO

Nenhum magistrado do Paraná recebe auxílio-livro

| A Gazeta do Povo errou, nas edições de domingo e de ontem, ao informar que os magistrados do Paraná têm direito a receber auxílio-livro de até R\$ 3 mil anuais (média de R\$ 250 mensais), destinado a comprar obras jurídicas. Nem juízes tampouco desembargadores recebem o benefício. Em 2012, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei para instituir o pagamento. A proposta foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e pela Comissão de Finanças do Legislativo estadual. Mas o projeto não chegou a ser votado em plenário pelos deputados. Em 2013, a proposta foi retirada de tramitação.

GAZETA DO POVO

**Reinaldo
Bessa**

07 MAR 2014



Fala, Léo

O advogado e escritor Léo de Almeida Neves vai proferir a palestra magna da programação da OAB-PR no dia 31 de março, na passagem dos 50 anos do golpe militar. Deputado federal paranaense mais votado nas eleições de 1966, ele foi cassado três anos depois.

Notas Políticas

Paternidade questionada

A família do ex-vice-presidente José Alencar anunciou ontem que vai recorrer da decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) que reconheceu a professora Rosemary de Moraes, de 58 anos, como filha dele. Em decisão tomada no dia 27, o TJ confirmou a sentença de primeira instância, emitida em 2010 na comarca de Caratinga. Uma fonte com acesso aos autos confirmou que, como Alencar se recusou a fazer o teste de DNA e seu corpo foi cremado (ele morreu em 2011), a decisão foi tomada com base na "presunção de paternidade".

Demóstenes

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) informe o andamento e a previsão de julgamento do processo disciplinar respondido pelo ex-senador goiano Demóstenes Torres. Mendes vai decidir se atende ao pedido do ex-parlamentar para voltar a exercer o cargo de procurador de Justiça em Goiás. O Ministério Público de Goiás (MP-GO) investiga a conduta do ex-parlamentar, acusado de envolvimento com o contraventor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

Entrelinhas

ONG auxilia vítimas de cibercrimes

Quase oito anos depois de ter fotos íntimas expostas na internet pelo ex-namorado, a jornalista Rose Leonel, de Maringá, no Norte do Paraná, criou a ONG Marias da Internet, para auxiliar vítimas de crimes cibernéticos. No blog (mariasdainternet.org) e na página no Facebook, a descrição do projeto diz que a ideia é dar apoio psicológico e jurídico às mulheres. De acordo com a organização Safernet não existem dados exatos sobre a quantidade de mulheres que sofrem com esse tipo de abuso, já que nem todas denunciam o caso. As punições dos culpados variam, no caso dos menores de idade são aplicadas medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Já os adultos, se comprovado que causaram violência psicológica ou danos morais, podem ser punidos pela Lei Maria da Penha.

07 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Curitiba ainda tem tabus sobre violência doméstica

Pesquisa encomendada pela prefeitura mostra que moradores da capital têm preconceitos a vencer quando o assunto é abuso de mulheres

Raphael Marchiori

O curitibano está mais cada vez mais consciente da importância do combate à violência contra a mulher, mas ainda há aqueles que se negam a “meter a colher em briga de marido e mulher” e que acreditam no amor de quem agride a companheira. Essas constatações fazem parte de um estudo encomendado pela Prefeitura de Curitiba, que ouviu 1,6 mil pessoas no último mês de novembro nas nove regionais da capital.

Do total de entrevistados pelo Instituto Bonilha, responsável pela pesquisa, 98% disseram conhecer a Lei Maria da Penha — mas 76% disseram que a forma como a Justiça pune não é suficiente para proteger a mulher. Para Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski, presidente da Comissão de Estudos à Violência de Gênero da OAB-PR, esses dados mostram avanço na percepção da população sobre esse crime. A advogada

ressalta, porém, que a pesquisa aponta para clichês que ainda precisam ser desmontados.

“As pessoas ainda não ‘metem a colher’ porque não sabem como agir. A maioria ainda acredita que agredir é algo normal e que, ao denunciar, depois o casal se reconcilia e ela fica como a responsável pela denúncia”, afirma.

O velho ditado “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” recebeu a aprovação de 42% dos entrevistados (29% concordam totalmente e 13% concordam em partes). Já outros 20% disseram discordar totalmente ou em partes da afirmação “quem ama não bate” e 25% acreditam que “mulher que apanha é porque provoca”.

Por conta desses percentuais, a secretária municipal da Mulher, Roseli Isidoro, disse que o combate a esses tabus será uma das prioridades da prefeitura no combate à violência doméstica. “Ao meter a colher você pode salvar a vida de uma mulher. Acredito que só desmontaremos esses clichês com muita campanha e, por isso, está reservado R\$ 1,4 milhão para campanhas de conscientização sobre a Lei Maria da Penha e esses tabus”.

O levantamento também mostrou que a população da capital considera o ambiente doméstico mais propenso para atos de violência contra as mulheres e que 74% concordam totalmente com a afirmação de que agressões fisi-

cas e verbais contra companheiras podem levar a um assassinato.

De acordo com o último Mapa da Violência divulgado pelo Instituto Sangari, Curitiba teve 95 homicídios femininos em 2010 — uma taxa de 4,7 por 100 mil, a 21.ª entre as capitais brasileiras. O Paraná, entretanto, ocupa a terceira colocação nesse ranking — foram 338 casos em 2010, taxa de 6,3. O índice paranaense está acima da taxa nacional (4,4 homicídios femininos). *

07 MAR 2014

GAZETA DO POVO

» IMBRÓGLIO JURÍDICO

Procuradoria barra o Mães contra o Crack

Rosana Félix

A intenção da prefeitura de Curitiba de implantar o programa Mães contra o Crack ainda esbarra em um empecilho jurídico. O projeto original, para o qual foi liberado R\$ 1,5 milhão ainda em 2012, foi vetado pela Procuradoria-Geral municipal por conter ilegalidades, informou ontem o diretor do departamento de Política sobre Drogas da prefeitura, Diogo Busse. Para não perder a verba, a prefeitura precisa implantar o programa até julho.

Segundo Busse, o projeto feito pela gestão anterior previa a terceirização de serviços públicos, e por esse motivo a Procuradoria emitiu um parecer contrário à execução. “A alternativa com que estamos trabalhando prevê usar o quadro próprio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde para execução do projeto”, afirmou.

O deputado federal Fernando Francischini (SDD-PR), autor da emenda parlamentar que liberou a verba para o Mães contra o Crack, criticou a demora da prefeitura em resolver a situação. “Já se passaram 15 meses desta gestão. Se havia erros no projeto, poderiam ter resolvido.”

Busse esclareceu ontem que a extinção da Secretaria Antidrogas contribuiu para reduzir o gasto com estrutura, mas que os recursos da prefeitura para a política municipal antidrogas são crescentes. “Apenas com a saúde mental foi aplicado R\$ 18 milhões em 2013. O departamento opera como articulador com toda a sociedade e com os órgãos da prefeitura, e as políticas são prestadas por vários órgãos, não só o departamento.”

07 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Governo recorre contra salários acima do teto

R\$ 29.462,25

É o teto constitucional do funcionalismo público, mas a Câmara dos Deputados e o Senado têm servidores que ganham acima deste valor.

Advocacia-
Geral da União
argumenta que
há prejuízo aos
cofres públicos.
Em fevereiro,
decisão do ministro
Marco Aurélio, do
STF, liberou os
pagamentos
no Congresso

O governo federal recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para impedir que servidores da Câmara dos Deputados e do Senado recebam acima do teto constitucional de R\$ 29.462,25, valor do salário dos ministros da corte. O recurso foi apresentado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

No recurso, a AGU argumenta que é ilegal o pagamento de salário acima desse teto e pede que seja revogada a decisão do ministro Marco Aurélio Mello, que autorizou o pagamento integral dos salários dos servidores que recebem acima do limite constitucional. Segundo a AGU, os cofres públicos têm prejuízo com a liberação do paga-

mento com base em uma liminar. “Não se revela legítima a expectativa de manter vencimentos maiores do que os percebidos pelos membros da mais alta corte do país”, argumenta a AGU.

No dia 18 de fevereiro, Marco Aurélio atendeu a pedido do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis) e liberou o pagamento para os servidores que recebem acima do teto. A justificativa foi que a Câmara e o Senado não abriram prazo que os funcionários apresentassem defesa no processo administrativo instaurado para cumprir a decisão do TCU que determinou o corte dos salários.

No despacho, o ministro afirmou que, “no afã de se ter melhores dias”, não pode ocorrer “um recuo na concretização dos ditames constitucionais”. Em uma decisão anterior, Marco Aurélio já havia dado um despacho a favor de um servidor atingido pelo corte.

Após a decisão, a Câmara decidiu retomar o pagamento desses salários ao mais de 1,8 mil servidores da Casa,

entre ativos (786) e inativos (1.041), que têm direito a eles. A decisão custou R\$ 11,36 milhões mensais à Casa.

A Mesa Diretora do Senado determinou que os valores excedentes ao teto fossem depositados em uma conta em juízo. No dia 26 de fevereiro, no entanto, Mello negou recurso do Senado para depositar em juízo os supersalários. A intenção do Senado era depositar em juízo os valores excedentes para facilitar uma possível devolução do dinheiro. O ministro criticou a medida e classificou a postura de “satisfação vã à sociedade.” O presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL), chamou a decisão de absurda.

07 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Cargo: Magistratura Paraná/2013
Banca: UFPR
Disciplina: Direito Constitucional

Concurso Público

Quanto ao Conselho Nacional de Justiça, é correto afirmar:

- a) Cabe-lhe rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano.
- b) É composto por onze membros.
- c) Compete-lhe, precipuamente, a guarda da Constituição.
- d) É presidido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Resposta: A

LUCIANA RUSSO, Procuradora do Município de São Paulo, Mestre em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professora de Direito Constitucional do Curso Preparatório OAB Saraiva. Autora de obras jurídicas em coleções preparatórias para o exame de ordem e concursos públicos, todas pela Editora Saraiva.

O "X" DA QUESTÃO

Trata-se de questão que demanda o conhecimento do texto da Constituição da República Federativa do Brasil, como se observa em grande parte das provas de primeira fase dos concursos públicos. O tema abordado – Conselho Nacional de Justiça – tem sido indagado com certa frequência, desde sua criação pela EC 45/2004 e posterior modificação do texto com o advento da EC 61/2009.

De acordo com o artigo 103-B, da Lei Maior, o Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução. O Conselho é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exerce a função de Ministro-Corregedor e fica excluído da distribuição de processos no Tribunal, suas competências estão fixadas no § 5º.

O Conselho não tem funções jurisdicionais, tratando-se de um órgão de controle interno do Poder Judiciário. Isso fi-

ca expresso no § 4º, que estabelece que "compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: (...) V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano".

Importante, também, com relação ao Conselho, embora não abordado nesta questão, a leitura dos artigos 52, inciso II e 102, inciso I, alínea "r", ambos da Constituição Federal.

Resolvendo, então, a questão, são quinze e não onze membros. Não é competência do Conselho a guarda da Constituição. Quem o preside é o Presidente do Supremo Tribunal Federal e não do Superior Tribunal de Justiça, sendo que este último atua como Ministro-Corregedor.

Dessa forma, está correta a alternativa A: cabe-lhe rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano.

07 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Imprensa

TJ-SC

Motorista embriagado perde direito a indenização da seguradora

Ementa

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DE VEÍCULO - ACIDENTE DE TRÂNSITO DO QUAL RESULTOU A MORTE DO CONDUTOR DO CAMINHÃO. SEGURADO - DEMANDA AJUIZADA PELOS GENITORES DA VÍTIMA - RECUSA DE PAGAMENTO DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS, SOB O ARGUMENTO DE QUE O MOTORISTA ESTARIA DIRIGINDO SOB O EFEITO DA INGESTÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA - EXCLUSÃO DA COBERTURA EXPRESSAMENTE ELENCADE NAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE DO CONTRATO CORRESPONDENTE - EXAME NECROSCÓPICO ELABORADO PELO IML-INSTITUTO MÉDICO LEGAL, QUE ACUSOU 1,9 G/L (HUM VÍRGULA NOVE GRAMAS DE ÁLCOOL POR LITRO DE SANGUE - EMBRIAGUEZ CONFIGURADA - CONDUITA DA VÍTIMA QUE, ALÉM DE REPRESENTAR GRAVÍSSIMA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, CONSTITUIU CAUSA DETERMINANTE PARA A OCORRÊNCIA DO SINISTRO - AGRAVAMENTO DO RISCO CARACTERIZADO - ARTS. 765 E 768, AMBOS DO CC - OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR NÃO CONSTATADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Apelação Cível n. 2010.047125-5

TJ/SP

Google não deve indenizar socialite por conteúdo ofensivo de terceiros

Ementa

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO CIVIS DO PROVEDOR DE INTERNET. IMPOSSIBILIDADE, POR NÃO TER O DEVER DE EXERCER O CONTROLE PRÉVIO DOS CONTEÚDOS INSERIDOS NA PÁGINA DA WEB, POR TERCEIROS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. Processo: 0102487-25.2012.8.26.0100

TJ-PR

Site do Justiça & Direito traz dicas sobre atualidades

Confira o vídeo que foi disponibilizado hoje no site do Justiça & Direito com dicas para o concurso de técnico judiciário do TJ-PR. A professora Luciana Worms vai dar dicas sobre atualidades. Também já estão on-line as aulas sobre a Constituição Federal, Constituição Estadual, Matemática, ECA, Informática, Legislação do TJe estatuto do servidor. Acesse em <http://www.gazeta-do-povo.com.br/video/publica/justica-direito>

Ematra abre mais uma turma de pós-graduação

A Escola da Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná (Ematra-PR) abriu uma segunda turma para o curso de pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário. As inscrições podem ser feitas no site www.ematra.org.br. As aulas têm início no dia 11 de março. A escola também oferece cursos preparatórios para concursos da Magistratura do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. Mais informações pelo telefone (41) 3232-3024.

CORREÇÃO

Diferentemente do que foi informado na edição anterior, de acordo com o artigo 73, inciso V, alínea c, da Lei 9.504/1997, é possível haver nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos que tenham sido homologados até três meses antes da realização do pleito. É importante ressaltar que todo candidato deve estar atento ao que diz o edital do concurso que pretende prestar.

GAZETA DO POVO

A polêmica das "vaquinhas"

07 MAR 2014

Doações para condenados no mensalão dividem opiniões no meio jurídico sobre a legalidade deste tipo de ato. O debate também envolve questões morais

Antoniele Luciano,
da sucursal de Londrina

As campanhas feitas pela internet com o intuito de arrecadar dinheiro para pagar multas criminais impostas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a condenados do processo do mensalão têm suscitado o debate sobre implicações legais dessa prática. A Constituição Federal brasileira prevê, no artigo 5º, a impossibilidade de se transferir o cumprimento de pena do réu para qualquer outra pessoa.

Foi por meio de doações, contudo, que o ex-deputado petista José Genoíno arrecadou quase R\$ 700 mil, valor superior aos da multa de R\$ 667,5 mil que devia. O colega de partido, Delúbio Soares, teve a pena arbitrada em R\$ 467 mil, mas recebeu R\$ 1,013 milhão. Os excedentes foram repassados para o ex-ministro José Dirceu, multado em R\$ 971 mil, e para o ex-deputado João Paulo Cunha. Ele devia R\$ 373,5 mil ao Fundo Penitenciário Nacional (Funpen). Dede que foi preso, o delator do mensalão, ex-deputado Roberto Jefferson (PTB) anunciou que também abriria uma conta bancária para doações, mesmo ainda sem saber em quanto seria multado.

Ex-presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da seccional Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o advogado Carlos Fernando Correa de Castro acredita que irregularidades sobre a quitação das multas estão passando despercebidas pela mídia. Ele salienta que a individualidade da pena abrange não só a restrição de liberdade, mas multa, prestação de serviços à comunidade, perda de bens e suspensão ou interdição de direitos. Assim, a condenação pecuniária dos mensaleiros deveria ter efeito sobre eles. "A exasperação da pena tem que ser sofrida pelo condenado. Se a pena for multa, a perda de dinheiro tem de ser sofrida pelo bolso ou patrimônio dele", diz.

Legitimidade

No caso da necessidade de contrair um empréstimo, pondera, o valor ainda seria pago, ao final, pelo condenado. Para Castro, o argumento de que o dinheiro doado passa a ser parte do patrimônio dos réus após a arrecadação não encerra a discussão. "É como se impedissem que a justiça se cumpra. A doação é um instituto de direito civil que precisa ter uma finalidade legítima", assinala ele, ao enfatizar que doar dinheiro para pagar a multa de alguém que cometeu um ilícito não parece ser um motivo legítimo.

Especialista em Direito Constitucional, a professora Viviane Sélles, da UniCuritiba, analisa que, apesar de ser uma prática polêmica, contribuições para pagar a multa dos mensaleiros são legais. Isso se deve ao direito do cidadão sobre o dinheiro que é de sua propriedade. "Neste caso, não está se fazendo transferência de pena. Quem doa, doa se quiser e ninguém pode condenar por isso", afirma a advogada. Ela observa que a medida seria ilegal a partir do momento de que se tratasse de dinheiro público. "Mas, de particular para particular, não tem implicação na lei".

O mesmo sustenta o especialista em Direito Penal, Luiz Alberto Blanchet, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). "Se a origem do dinheiro for lícita, a operação é válida", diz. Ele considera que, mesmo que tenha pagado a multa com dinheiro alheio, o condenado ainda sofre constrangimento público por ter de recorrer às doações para quitar a dívida.

O promotor de Justiça Rodrigo Chemim, da área criminal, também avalia que não há impedimento legal para a doação a réu condenado. O ponto que deve receber mais atenção jurídica, opina, é de onde vieram as colaborações em um espaço de tempo tão curto. "É preciso saber se este dinheiro não é parte do que foi desviado e agora aparece como doação", alerta.

CONTINUA

Debate também envolve moralidade

Apesar de ser embasa em aspectos legais, a discussão sobre a existência ou não de irregularidade nas "vaquinhas" promovidas para quitar multas de condenados do mensalão não deixa de passar pelo âmbito moral. É o que observa o penalista Rodrigo Fauz Pereira e Silva, da UniBrasil.

"Como a moral é muito subjetiva, cada um age de acordo com o que entende como certo. Alguns se sentiram injustiçados com a decisão do Supremo, são simpatizantes, e decidiram auxiliar os conde-

nados. Outras pessoas acham que isso é uma forma de burlar a lei. Tudo depende até mesmo da concepção política de cada um", pondera Silva. Professor de Justiça e Legitimidade Estatal, Fernando Knoerr considera que a legislação sempre vai estar um passo atrás do que é visto como certo do ponto de vista moral. Por enquanto, lembra ele, não existe lei que impeça as pessoas de doar para uma causa como esta. "É errado reduzir a moral à lei porque a moral é ampla, pede que as pessoas tenham um consenso do certo ou errado. Já a lei é restrita", observa.

DOAÇÕES

Operação tem incidência tributária

Apesar de não terem incidência de tributos federais, as doações em dinheiro precisam ser declaradas no Imposto de Renda (IR). A medida, segundo a Receita Federal, deve ser cumprida por quem doou e por quem recebeu os valores. Por isso, a necessidade de identificação dos doadores.

Em âmbito estadual, há incidência do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), que abrange ainda bens móveis, direitos, títulos e imóveis. A alíquota varia de estado para estado. No Distrito Federal, por exemplo,

onde José Genoíno declara residência, a taxa é de 4% do valor arrecadado.

Segundo a família do ex-deputado, R\$ 30 mil do montante obtido com a "vaquinha" online foram destinados ao pagamento do ITCMD. Genoíno também teria uma relação com nomes, CPFs e RGs de 2,6 mil doadores, entre militantes e simpatizantes do PT.

Há, conforme a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, multa para o caso do não pagamento do tributo a partir de 30 dias após a efetivação da doação. O percentual varia de acordo com o atraso da quitação da guia do imposto.

"Neste caso, não está se fazendo transferência de pena. Quem doa, doa se quiser e ninguém pode condenar por isso."

Viviane Sélles, professora de direito constitucional do UniCuritiba

"É como se impedissem que a justiça se cumpra. A doação é um instituto de direito civil que precisa ter uma finalidade legítima"

Carlos Fernando Correa de Castro, ex-presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da seccional da OAB-PR

Proposta quer vetar outras campanhas

A polêmica envolvendo as campanhas de arrecadação de fundos para pagar multas de condenados do mensalão levou à criação de um projeto de lei que versa sobre o assunto. A proposta, de autoria do deputado João Campos (PSDB-GO), quer proibir doações em dinheiro para qualquer condenado pela Justiça. Isso incluiria dinheiro repassado por sindicatos, empresas, pessoas físicas e associações ou partidos.

Campos diz que os tribunais brasileiros que admitem as "vaquinhas" para quitar multas estão indo contra o princípio constitucional que defende que a pena é pessoalíssima. "Eles estão sendo infelizes", definiu, em entrevista à Gazeta do Povo. Para o deputado, quando se permite estas doações, também se coloca em risco a finalidade da pena. "Uma das finalidades da sanção é que a pessoa reflita e não volte a reincidir. Quando se impõe um castigo em decorrência de um crime, preparamos o cidadão para que ele não volte a cometê-lo, para que a sociedade veja que o crime não compensa. Esta burla do PT descaracteriza a finalidade da pena", argumenta.

O parlamentar sustenta ainda que o que está em jogo não é o direito do cidadão em doar dinheiro a quem quiser, mas o que condiz com o sistema penal do país, sob pena de desconfigurá-lo. "Na pena de prisão, não é possível alguém cumpri-la para outro. O condenado não pode buscar outros meios para isso", compara.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Decisão publicada

Ao julgar parcialmente procedente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) que tramitava desde 2012, o Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná deu nova interpretação à Lei Orgânica Municipal (LOM) de Londrina. A prefeitura questionava uma emenda à LOM, aprovada no Legislativo, que exigia o envio mensal aos vereadores "dos relatórios de todas as providências administrativas tomadas e/ou realizadas e enviadas ao Tribunal de Contas do Estado". Embora considere positivo o controle pela Câmara de Vereadores, o TJ definiu que os documentos a serem encaminhados devem ser os mesmos enviados normalmente ao TC e não "todas as providências administrativas". O acórdão foi publicado esta semana.

Fama de Londrina

Para defender, em parte, a emenda à Lei Orgânica Municipal, mantendo a participação do Legislativo na fiscalização das contas, o relator da ADI no TJ, desembargador Campos Marques, lembrou do passado político de Londrina. Para ele, o fortalecimento do controle externo da administração "poderá evitar eventuais equívocos que possam, até desavisadamente, estar ocorrendo, principalmente em se tratando de Londrina, que, como é do conhecimento público, vem sofrendo, e bastante, há muitos anos, com dificuldades na administração municipal". A tese provocou debate, mas a maioria dos integrantes do Órgão Especial do TJ votou com o relator.

Fiscalizações de 2014

Ao longo de 2014, o Tribunal de Contas (TC) do Paraná vai realizar 272 procedimentos especiais de fiscalização em todo o Estado. O número está previsto no Plano Anual de Fiscalização (PAF), homologado pelo órgão no mês passado. Na lista figuram entidades, programas e projetos municipais e estadual. Para elaborar a lista, o TC utiliza critérios como valores altos de repasses, grau alto de relevância do objeto ou até mesmo se há indícios de irregularidades.

CLAUDIO HUMBERTO

TSE adverte para propaganda ilegal na internet

O ministro Admar Gonzaga, do Tribunal Superior Eleitoral, mandou tirar do ar a página do presidenciável Eduardo Campos (PSB) no Facebook porque se convenceu de que não estava em "ambiente fechado", como o Twitter, e fazia propaganda eleitoral deslavada. Em conversa com a coluna, ele lembrou que o Judiciário só atua mediante provocação, mas está atento e utilizará os mesmos critérios para examinar outros casos.

07 MAR 2014

Condenado por injúria racial contra vizinhas

Porto Alegre - O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou a condenação de um homem de Porto Alegre por injúria racial contra duas vizinhas. A ação criminal foi ajuizada pelo Ministério Público com base em denúncia das vítimas, que foram chamadas de "negronas e pretas sujas" durante uma discussão. No julgamento inicial, o juiz Honório Gonçalves da Silva Neto entendeu que "não se pode vislumbrar mera intenção de correção ou crítica nas expressões negronas e pretas sujas, senão que o propósito de humilhar as ofendidas" e condenou o acusado a um ano e um mês de prisão em regime semiaberto. O réu recorreu. A 7ª Câmara Criminal confirmou a pena por unanimidade. (Elder Ogliari/ Agência Estado)

07 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Governo recorre de decisão sobre teto salarial de servidores

São Paulo - O governo federal recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para impedir que servidores da Câmara dos Deputados e do Senado recebam acima do teto constitucional de R\$ 29.462,25, valor do salário dos ministros da Corte. O recurso foi apresentado pela Advocacia-Geral da União (AGU). As informações são da Agência Brasil.

No recurso, a AGU afirma que é ilegal o pagamento de salário acima desse teto e pede que seja revogada a decisão do ministro Marco Aurélio, que autorizou que fossem pagos integralmente os salários dos servidores que recebem acima do limite constitucional. Segundo a AGU, os cofres públicos é que têm prejuízo com a liberação do pagamento com base em uma liminar. "Não se revela legítima a expectativa de manter vencimentos maiores do que os percebidos pelos membros da mais alta Corte do País", diz a AGU.

No dia 18 de fevereiro, Marco Aurélio atendeu a pedido do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis) e liberou o pagamento para os servidores que recebem acima do teto, porque a Câmara

e o Senado não abriram prazo que os funcionários apresentassem defesa no processo administrativo instaurado para cumprir a decisão do Tribunal de Contas de União (TCU), que determinou o corte dos salários.

Após a decisão, a Câmara dos Deputados decidiu retomar o pagamento desses salários aos mais de 1,8 mil servidores da Casa, entre ativos (786) e inativos (1.041), que têm direito a eles. A decisão custou R\$ 11,36 milhões mensais à Casa. A Mesa Diretora do Senado determinou que os valores excedentes ao teto fossem depositados em uma conta em juízo, mas, após a decisão do ministro, considerando a manobra ilegal, voltou a pagar os vencimentos integrais.

07 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ: Exame psicotécnico não pode ser eliminatório

O candidato eliminado teve o direito de continuar
no exame e ser matriculado no curso

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu a subjetividade de exame psicológico aplicado em concurso da Polícia Militar do Distrito Federal e confirmou a um candidato eliminado o direito de continuar no certame e ser matriculado no curso de formação.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) reformou sentença que havia negado mandado de segurança impetrado pelo candidato. O Distrito Federal, no entanto, interpôs recurso especial alegando violação dos artigos 267, I; 295, I, parágrafo único, e II; e 535 do Código de Processo Civil (CPC).

O relator, ministro Ari Pargendler, negou provimento ao recurso sob o entendimento de que o exame psicotécnico pode ser utilizado como meio de apurar a saúde mental do candidato, mas jamais para excluí-lo do concurso.

“A aptidão psicológica não pode significar mais do que saúde mental, mas o item oito do edital impôs, na interpretação que lhe deu a autoridade administrativa, uma avaliação psicológica que, para dizer o menos, frustra o direito constitucional de acesso aos cargos públicos”, concluiu o relator.

07 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF nega HC ao aplicar entendimento de que quadrilha é crime autônomo

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido de Habeas Corpus (HC 90757) impetrado em favor de S.L.J. e K.S.J., que pediram o trancamento definitivo de ação penal ajuizada na Vara Criminal de Pomerode (SC). Eles são acusados pela suposta prática do crime de

formação de quadrilha ocorrido em alegada sonegação fiscal configurada por empresa do ramo têxtil. A solicitação foi feita sob o argumento de que houve extinção daquele crédito tributário.

De acordo com os autos, os acusados tiveram habeas corpus parcialmente concedido pelo Su-

perior Tribunal de Justiça (STJ) para determinar o trancamento da ação penal apenas quanto aos crimes tributários, em virtude da extinção da punibilidade pelo pagamento integral do débito. No STF, a defesa questionava a manutenção do trâmite processual referente à acusação de quadrilha.

MS questiona resolução do CNJ que trata da informatização judiciária

Em Mandado de Segurança impetrado no Supremo Tribunal Federal (STF), a Federação das Empresas de Informática (Fenainfo) pede liminar para que sejam suspensos dispositivos da Resolução 185/2013 do Conselho Nacional de

Justiça (CNJ), que criou o sistema de informatização dos tribunais denominado PJ-e, tornando obrigatória a adoção desse sistema pelos tribunais e órgãos judiciários de todo o país. No mérito, pede a anulação do ato impugnado.

A federação questiona o artigo 44 da resolução, que dispõe que, a partir de sua vigência, "é vedada a criação, desenvolvimento, manutenção ou implantação de sistema ou módulo de processo judicial eletrônico diverso do PJ-e".

STJ: Averbação da reserva legal é imprescindível para isenção do ITR

Para haver isenção tributária para áreas de reserva legal, é imprescindível que haja averbação junto à matrícula do imóvel. O raciocínio não é o mesmo para as áreas de preservação permanente. Para essas últimas, não há nenhum condicionamento para que ocorra isenção do Imposto Territorial Rural (ITR), pois são instituídas por disposição legal.

O entendimento foi proferido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao julgar agravos regimentais da Fazenda Nacional e do contribuinte sobre o assunto.

De acordo com o ministro Mauro Campbell Marques, a isenção do ITR relacionada às áreas de reserva legal está condicionada à prévia averbação do espaço no registro do imóvel.

07 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF nega HC a acusado da morte de dono de restaurante em Pernambuco

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu o pedido de Habeas Corpus (HC 120780) requerido pela defesa de M.S.B, acusado de matar o cunhado, o empresário Irajá dos Santos, dono de um restaurante no balneário de Porto de Galinhas, em Pernambuco. O crime ocorreu em 2010 e a prisão preventiva foi decretada no dia 12 de julho daquele ano.

A defesa questionou a ordem de prisão, mas esta foi mantida tanto pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) quanto pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em ambas instâncias

prevaleceu o entendimento de que a prisão estava devidamente fundamentada, para a garantia da ordem pública com base na gravidade em concreto do delito e da periculosidade do acusado diante do "modus operandi" narrado pela denúncia. Segundo os autos, ele e os demais acusados teriam amarrado pés e mãos da vítima, assassinando-a com um golpe de faca.

Ao analisar o caso, o ministro Celso de Mello indeferiu monocraticamente o HC, destacando que o Regimento Interno do STF concede a competência ao relator para julgar em definitivo a questão.

TRF4: Hospital Moinhos de Vento deve prestar contas de projetos locais a Conselho Municipal de Saúde

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) deu provimento, na última semana, a recurso do Ministério Público Federal (MPF) e determinou que o Hospital Moinhos de Vento (HMV), de Porto Alegre, preste contas de todos os seus projetos referentes ao Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) ao Conselho Municipal de Saúde quando houver interesse local.

O HMV é um dos hospitais referência credenciados pelo SUS para participar do Proadi. As entidades credenciadas re-

cebem isenção de contribuições sociais e devem buscar melhorias na qualidade da prestação de saúde à população. Seu papel como instituição parceira é apresentar projetos a serem executados em três anos na área de tecnologia, recursos humanos, pesquisa e gestão na saúde.

O MPF ajuizou ação civil pública na Justiça Federal de Porto Alegre questionando as regras para a obtenção do benefício. Segundo estas, as instituições precisam prestar contas de apenas 30% dos projetos ligados ao Proadi aos Conselhos de Saúde municipal, estadual e nacional.

Justiça Federal da 4ª Região ajusta expediente para a Copa

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) definiu os expedientes e horários de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região durante o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol, evento que acontece em junho e julho de 2014. Não haverá expediente nos dias 18, 25 e 30 de junho nas sedes da Justiça Federal da 4ª Região de 1º e 2º Graus em Porto Alegre (RS) e nos dias 16, 20, 23 e 26 de junho em Curitiba (PR).

Nos dias de jogos da seleção brasileira, o 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região terão suas atividades paralizadas durante o período dos jogos.

07 MAR 2014

FOLHA DE S. PAULO

REINALDO AZEVEDO

Barbosa no tronco

Para os 'petralhas', o 'negro nomeado por Lula' seria a expressão do 'novo Brasil'.

O príncipe virou um sapo

A DISCRIMINAÇÃO racial assume muitas faces, mas três delas se destacam. Há o ódio desinformado, raioso, agressivo. O sujeito não gosta do "outro" porque "diferente", o que, para ele, significa inferior. Há a discriminação caridosa, batizada de "racismo cordial". Olha-se esse "outro" como um destituído de certas qualidades, mas sem lhe atribuir culpa por essa falta; o "diferente" merece respeito e, se preciso, tutela. Uma vertente da cordialidade é ver a "comunidade" dos desiguais (iguais entre si) como variante antropológica. Com sorte, seus representantes acabam no "Esquentá", da Regina Casé, tocando algum instrumento de percussão —nunca de cordas!— ou massacrando a rima num rap de protesto. E há uma terceira manifestação, especialmente perversa, que chamo de "racismo de segundo grau". Opera com mecanismos mais complexos e só pode ser exercida por mentalidades ditas progressistas. É justamente essa a turma que tenta mandar o negro Joaquim Barbosa, ministro do STF, para o tronco.

Os leitores da **Folha** que conhecem o meu blog sabem que, ao longo dos anos, mais critiquei Barbosa do que o elogiei. Antes ou depois do processo do mensalão. E os temas foram os mais variados —inclusive o mensalão. Ainda que a internet não servisse para mais nada, seria útil à memória. Os textos estão lá, em arquivo. Cheguei a ser alvo de uma patrulha racista porque, dizia-se então, este branquelo não aceitava a altivez de um negro.

O ministro era saudado como herói por esquerdistas, "progressistas" e blogs financiados por dinheiro público —aqueles que se orgulham de ser chamados por aquilo que são: "sujos". Como esquecer os ataques nada edificantes de Barbosa a Gilmar Mendes, seu parceiro de tribunal, em 2009? Os "petralhas" consideravam Mendes o seu único inimigo na corte, e o "negro nomeado por Lula" seria a expressão do "novo Brasil". O príncipe virou um sapo.

Não entro, não agora, no mérito dos votos do ministro no caso do mensalão. Fato: não tomou nenhuma decisão discricionária —até porque, na corte, a discricionabilidade, quando existe, atende pelo nome de "prerrogativa". Que a sua reputação esteja sob ataque, não a de Ricardo Lewandowski, eis a evidência da capacidade que a máquina petista tem de moer pessoas. Por que Lewandowski? O homem inocentou José Dirceu, Delúbio Soares e José Genoíno até do crime de corrupção ativa, mas foi duro com Kátia Rabello e José Roberto Salgado, do Banco Rural. Para esse gigante da coerência, os crimes da "Ação Penal 470" (como ele gosta de chamar) poderiam ter sido cometidos sem a participação da trinca petista. É grotesco!

Mas o que é esse tal "racismo de segundo grau"? É aquele que tenta impor ao representante de uma "raça" (conceito estúpido e desinformado!) um conteúdo militante que independe da sua vontade, da sua consciência, da sua trajetória pessoal. Assim, por ser negro, Barbosa

seria menos livre do que um branco porque obrigado a aderir a uma pauta e a fazer o discurso que os "donos das causas" consideram progressista. Ao nascer negro, portanto, já teria nascido escravo de uma agenda.

O mensaleiro João Paulo Cunha foi explícito a respeito: "[Barbosa] Chegou [ao Supremo] porque era compromisso nosso, do PT e do Lula, reparar um pedaço da injustiça histórica com os negros". O ministro não se pertencia; não tinha direito a um habeas corpus moral.

Afinal de contas, quantos votos Barbosa tem no tribunal? Notem que os movimentos negros —a maioria pendurada em prebendas estatais— silenciou a respeito. Calaram-se também quando o jornalista Heraldo Pereira foi chamado de "preto de alma branca" por um desses delinquentes financiados por dinheiro público. Por que defender um negro que trai a causa? Por que defender um negro bem-sucedido da TV Globo?

Um preto só prova que é livre quando obrigado a carregar a bandeira "deles".

07 MAR 2014

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Justiça

Quando se pensa que já se viu de tudo, aparece uma notícia como esta onde a autora julgava os próprios processos (“Juíza decidia processos em que ela mesma aparecia como autora”, “Poder”, ontem). Sugiro que nos próximos concursos para magistrados sejam feitos exames psicotécnicos, além de avaliar os conhecimentos jurídicos, antes que a gente enlouqueça diante do noticiário.

NILTON NAZAR (São Paulo, SP)